TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 05 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, MARCELA CONSOLIN DEZOTTI TANGANELLI, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: **1010071-06.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Indenização por Dano Material

Requerente: Vanessa da Silva Verissimo

Requerido: Center Vale Tend Tudo Ltda-me e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João Battaus Neto

Vistos.

Ante a manifestação das partes e concordância da corré de fls. 64, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o ACORDO apresentado pelas partes de fls. 53/54, destes autos **Procedimento Comum - Indenização por Dano Material** promovida por **Vanessa da Silva Verissimo** e **Center Vale Tend Tudo Ltdame e outro** e, em consequência, julgo EXTINTO o feito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento em favor da autora do valor depositado a fls. 62.

Homologo ainda a desistência do prazo recursal, certificando-se a serventia o trânsito em julgado, procedendo-se a baixa e arquivamento definitivo dos autos.

P.I.

Araraquara, 05 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA